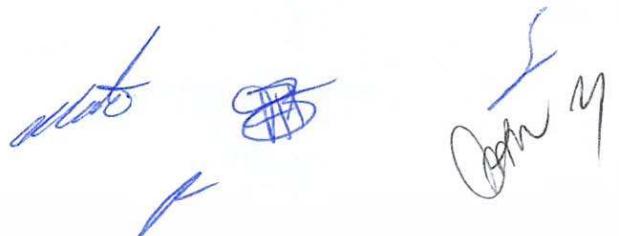


Brasília, 21 de setembro de 2018.

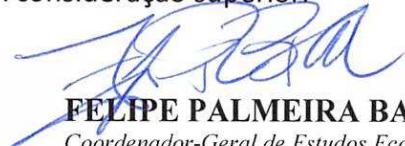
Assunto: Atualização de Filtros do roteiro de apuração das despesas primárias para fins de verificação do cumprimento dos limites instituídos pelo Novo Regime Fiscal – NRF, conforme metodologia descrita na Nota Técnica Conjunta STN/MF e SOF/MPDG, sem número, de 1º de fevereiro de 2017.

1. A presente Nota Técnica detalha o procedimento a ser adotado pela STN/MF e SOF/MPDG para atualização periódica de Filtros do roteiro de apuração das despesas primárias para fins de verificação do cumprimento dos limites instituídos pelo Novo Regime Fiscal – NRF, nos termos da Emenda Constitucional nº 95/2016, conforme metodologia descrita na Nota Técnica Conjunta STN/MF e SOF/MPDG, sem número, de 1º de fevereiro de 2017.
2. A referida Nota Técnica Conjunta, de 1º de fevereiro de 2017, apresenta, em seu Anexo, roteiro detalhado de apuração das despesas primárias para fins de verificação do cumprimento dos limites instituídos pelo NRF. Esse roteiro é construído com base em um conjunto de Filtros aplicados sobre parâmetros orçamentários e contábeis, por exemplo, “Órgão UGE”, “Ações Orçamentárias”, “Indicador de Tipo de Crédito”, “Unidades orçamentárias”, “Fonte de recursos”, “Grupo de Natureza de Despesa”, “Contas Contábeis”, “UG Executora”, Conta Corrente”, “PI”, “Natureza Receita”, “Cód. Recolhimento GRU”, dentre outros.
3. No entanto, a característica dinâmica do processo orçamentário-financeiro, em particular o princípio da anualidade orçamentária, resulta na alteração/inclusão/exclusão de parâmetros orçamentários e contábeis a cada novo exercício fiscal. Dessa forma, é necessário atualizar periodicamente os Filtros do roteiro de apuração detalhados no Anexo da Nota Técnica Conjunta STN/MF e SOF/MPDG, sem número, de 1º de fevereiro de 2017.
4. Nesse sentido, a STN/MF e a SOF/MPDG adotarão, a partir de agora, procedimento de atualização semestral dos referidos Filtros, a ser realizado, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, ou sempre que houver alteração significativa na estrutura de parâmetros orçamentários e contábeis. Os Filtros atualizados serão publicados no Painel do Teto dos Gastos dentro do Portal Tesouro Transparente (www.tesourotransparente.gov.br), bem como nos sítios eletrônicos da STN/MF e da SOF/MPDG. A primeira atualização dos Filtros, em conformidade com o procedimento descrito acima, é apresentada no Anexo desta Nota Técnica.



5. Destaque-se, por fim, que esse procedimento de atualização de Filtros não produz nenhuma alteração na metodologia de apuração das despesas primárias para fins de monitoramento do NRF. Ao contrário, a atualização dos Filtros é necessária para preservar os conceitos metodológicos introduzidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

À consideração superior.



FELIPE PALMEIRA BARDELLA
Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais



Luciana DB de Carvalho
LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO
Coordenadora-Geral de Avaliação Macroeconômica

À consideração superior.



PEDRO JUCÁ MACIEL
Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais



Geraldo Julião Júnior
GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal –
Assuntos Fiscais

De acordo.



**MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA
JÚNIOR**
Secretário do Tesouro Nacional



George Soares
GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal

ANEXO

Procedimentos para apuração do limite da EC 95 e aspectos relevantes

Na construção dos procedimentos de apuração do limite da EC nº 95, após a definição do conceito “Valor Pago”, foram utilizadas as seguintes etapas:

- a) Consulta no Tesouro Gerencial de todas as despesas pagas referentes à execução orçamentária e financeira no Siafi, por meio dos itens de informação descritos na seção seguinte deste Anexo, denominada “Rotina de apuração do limite da despesa de acordo com o NRF”. Na consulta a ser realizada deve-se considerar como filtro padrão somente os órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (atributo “Órgão UGE - Orçam. Fiscal S/N} = PERTENCE”);
- b) Exclusão de todos as despesas financeiras, exceto aquelas que, mesmo tendo sido classificadas como financeiras, compõem as demais operações com impacto primário. As despesas financeiras são identificadas pelo parâmetro “Resultado EOF = Financeiro” e “RP Resultado EOF = Financeiro” disponíveis no Tesouro Gerencial.
- c) Todas as despesas do item anterior foram classificadas de acordo com a estrutura apresentada nos documentos oficiais de apuração das despesas primárias;
- d) Inclusão de elementos que compõem as operações que impactam o resultado primário e não são apuradas pelo Siafi. São elas: i) fabricação de cédulas e moedas (executada via orçamento da autoridade monetária); e ii) superávit dos fundos constitucionais de financiamento (FCO, FNO e FNE) apurado pela variação do patrimônio líquido dos respectivos fundos. Destaca-se que também foram consideradas as receitas que constituem o retorno das operações de concessão de financiamento de subsídios que compõem as operações denominadas *Net Lending*;
- e) Do montante total da despesa apurada foram excluídas as exceções da EC nº 95, listadas no parágrafo 6º do artigo 107, para se obter o limite da despesa primária para o exercício de 2017.

Rotina de apuração do limite da despesa de acordo com o NRF

Diante da definição do conceito de “Valor Pago”, resta relacionar as contas contábeis e os respectivos itens de informação a serem utilizadas na quantificação do limite EC nº 95.

A descrição de todos os itens de informação, ou seja, das contas contábeis, a serem utilizadas para o controle do limite, constam da tabela abaixo:

Quadro 02 – Relação de Itens de Informação e Contas Contábeis

Item Informação		Conta Contábil
28	DESPESAS PAGAS	622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO 622920104 = EMPENHOS PAGOS
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS 532200000 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES 532600000 = RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA 632600000 = RPP TRANSFERIDOS POR FUSAO/CISAO/EXTINCAO
36	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS REINSCRITOS	532200000 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES
37	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	632910100 = CANCELAMENTO DE RP PROCESSADOS - NE 632910200 = AJUSTE DE CONTROLE RP DE EXERC ANTERIORES
38	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	632200000 = RP PROCESSADOS PAGOS
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	632100000 = RP PROCESSADOS A PAGAR 531110100 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS 531110200 = RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO INSCRITOS 531610000 = RPNP A LIQUIDAR RECEBIDO POR TRANSFERENCIA 531620000 = RPNP A LIQ EM LIQ RECEBIDO POR TRANSFERENCIA 531630000 = RPNP LIQ A PAGAR RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA 531640000 = RPNP BLOQUEADOS RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA 631610000 = RPNP A LIQUIDAR TRANSFERIDO 631620000 = RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO TRANSFERIDO 631630000 = RPNP LIQUIDADOS A PAGAR TRANSFERIDOS 631640000 = RPNP BLOQUEADOS TRANSFERIDOS 531210000 = REINSCRIÇÃO RPNP A LIQUIDAR/BLOQUEADOS
40	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	531220000 = REINSCRIÇÃO RP NAO PROCESSADO EM LIQUIDACAO 531300000 = RP NAO PROCESSADOS RESTABELECIDOS 631910000 = CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS 631980000 = OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP 631990000 = OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP EM LIQUIDACAO
41	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS REINSCRITOS	631100000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR 631200000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
42	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	631300000 = RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR 631400000 = RP NAO PROCESSADOS PAGO
43	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	631100000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
44	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	631200000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
45	RESTOS A PAGAR NAO PROCES. LIQUIDADOS A PAGAR	631300000 = RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
46	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	631400000 = RP NAO PROCESSADOS PAGO 631100000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR 631200000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
47	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A PAGAR	631300000 = RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR 631510000 = RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO 631520000 = RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO -DEC
48	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS BLOQUEADOS	631510000 = RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO 631520000 = RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO -DEC

Em relação ao cálculo do limite das despesas primárias, o conceito “Valor Pago” é quantificado pelo somatório das contas relacionadas nos itens 28, 38 e 46, que representam contabilmente as despesas pagas, incluídos os restos a pagar pagos, conforme definição do NRF.

As demais contas de restos a pagar serão utilizadas para apurar e controlar o “volume” de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2015, que ficarão fora do limite quando pagos mediante excesso de resultado primário do exercício em relação à meta de resultado primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, nos termos da EC nº 95.

Roteiro de apuração das despesas primárias

Nesta seção será descrita a forma de apuração de cada uma das rubricas elencadas na Tabela 01 para fins de apuração do limite em questão.

Destaca-se que as três operações enquadradas na definição de “demais operações que afetam o resultado primário” estabelecida no § 1º, inciso I, do art. 107 da EC nº 95 são: i) fabricação de cédulas e moedas que, apesar de ser executada pela autoridade monetária, é uma despesa primária segundo os padrões internacionais e, portanto, deve compor o resultado primário do Governo; ii) o efeito líquido entre o repasse constitucional aos fundos constitucionais de financiamento e o superávit dos mesmos.; iii) operações de *Net Lending* executadas diretamente pelo Tesouro, como

os financiamentos no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) e no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), compostas pela diferença entre o repasse e o retorno dessas operações.

I. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL

a) Despesas primárias totais:

Forma de apuração/Filtros:

- Órgão UGE – Orçam. Fiscal = Pertence
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

b) Despesas financeiras que compõem operações com impacto primário:

Repasse Total aos Fundos Constitucionais:

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0029, 0030, 0031, 0534

Despesa financeira de Subsídios que compõem as demais operações com impacto primário

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0021, 0061, 006A, 0062, 0427, 0A81, 0A84, 2130
- Indicador de Resultado EOF: 0 (financeiro)

A rubrica de subsídios é apresentada líquida dos retornos das operações de concessão de financiamento. A forma de apuração das receitas está descrita abaixo no item III.3.16 Subsídios, Subvenções e Proagro.

c) Despesas Extra-Siafi:

Superávit dos Fundos

Forma de apuração/Filtros:

- Apurado segundo metodologia descrita na Nota Técnica nº 2324/STN/CESEF de 09 de junho de 2010. Nesta metodologia de apuração, parte-se da variação efetivamente observado nos saldos de dívida ou patrimônio líquido, calcula-se a parcela desta variação decorrentes da incidência de juros (positivos ou negativos) e apura-se o resultado primário como sendo a diferença entre a variação total e a parcela referente aos juros.

Fabricação de Cédulas e Moedas

Forma de apuração/Filtros:

- Informação proveniente do Banco Central do Brasil (Orçamento da Autoridade Monetária)

II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA

Rubrica totalizadora dos respectivos subitens.

II.1 FPM / FPE / IPI-EE - (CF/88, art. 159)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0045, 0044, 0046, fonte 01 da ação 0C33.

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.2 Fundos Constitucionais (FCO, FNO e FNE)

Rubrica totalizadora dos respectivos subitens.

Repasse Total aos Fundos - (CF/88, art. 159, I, c):

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0029, 0030, 0031, 0534

Filtros:

[Handwritten signatures and initials]

- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

Superávit dos Fundos

Forma de apuração:

Apurado segundo metodologia descrita na Nota Técnica nº 2324/STN/CESEF de 09 de junho de 2010. Nesta metodologia de apuração, parte-se da variação efetivamente observada nos saldos de dívida ou patrimônio líquido, calcula-se a parcela desta variação decorrentes da incidência de juros (positivos ou negativos) e apura-se o resultado primário como sendo a diferença entre a variação total e a parcela referente aos juros.

II.3 Contribuição do Salário Educação - (CF/88, art. 212, § 6º)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0369

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.4 Compensações Financeiras - (CF/88, art. 20, § 1º)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0223, 0546, 0547, 0A53

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.5 CIDE – Combustíveis - (CF/88, art. 159, III c/c § 4º)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0999

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.6.1 Concessão de Recursos Florestais

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0C03

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.6.2 Concurso de Prognóstico

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 0169

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.6.3 IOF Ouro - (CF/88, art. 153, § 5º)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 00H6

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.6.4 ITR - (CF/88, art. 158, II)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 006M, fonte 02 da ação 0C33

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

II.6.5 Foros e Laudêmimos - (Lei 13.240, de 2015, art. 27)

Forma de apuração:

Ações Orçamentárias: 00PX

Filtros:

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III. DESPESA TOTAL

Rubrica totalizadora dos respectivos subitens.

III.1 Benefícios Previdenciários

Forma de apuração/Filtros:

- Unidades orçamentárias: 33904, 40904, 55902
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.2 Pessoal e Encargos Sociais

Forma de apuração/Filtros:

- Grupo de Natureza de Despesa: 1
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

A rubrica de pessoal e encargos sociais engloba as despesas de pessoal do FCFD e as despesas de pessoal que compõem a despesa com pleitos eleitorais:

Fundo Constitucional do Distrito Federal – FDCF – Pessoal (CF/88, art. 21, XIV)

Forma de apuração/Filtros:

- Unidade orçamentária: 73901
- Grupo de Natureza de Despesa: 1
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

Pleitos Eleitorais – Pessoal (CF/88, ADCT, art. 107, § 6º, III)

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 4269
- Grupo de Natureza de Despesa: 1
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.1 Abono e Seguro Desemprego

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0581, 00H4
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.2 Anistiados

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0739, 0C01
- Grupo de Natureza de Despesa: todos exceto 1 (Pessoal e Encargos)
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.3 Auxílio à CDE

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 00OB
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)



III.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0536, 00OM
- Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1 (Pessoal e Encargos)
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 00H5, 00IN. Nas ações 0005, 0625, somente a UO 55901 de ambas as ações.
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0643
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.7 Créditos Extraordinários

Forma de apuração/Filtros:

- Indicador de Tipo de Crédito: G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

III.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 00LI
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.9 Despesas custeadas com Convênios/Doações do Poder Executivo

Forma de apuração/Filtros:

- Fontes de recursos: 81, 94, 95, 96
- Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1 (Pessoal e Encargos)
- UO – Órgão Máximo: todos exceto 01000 (Câmara dos Deputados), 02000 (Senado Federal), 03000 (TCU), 10000 ao 17000 (Judiciário), 29000 (DPU), 34000 (MPU) e 59000 (CNMP)
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.10 Fabricação de Cédulas e Moedas

Forma de apuração/Filtros:

- Informação proveniente do Banco Central do Brasil (Orçamento da Autoridade Monetária)

III.3.11 FUNDEB (Complem. União) - (CF/88, art. 60, caput, V e VII)

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0E36
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.12 Fundo Constitucional DF – FCDF - OCC (CF/88, art. 21, XIV)

Forma de apuração/Filtros:

- Unidade orçamentária: 73901
- Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.13 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU

Forma de apuração/Filtros:

• UO – Órgão Máximo: 01000 (Câmara dos Deputados), 02000 (Senado Federal), 03000 (TCU), 10000 ao 17000 (Judiciário), 29000 (DPU), 34000 (MPU) e 59000 (CNMP)

• Ações: exceto 0536, 00OM

• Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1

• Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

São incluídas nesta rubrica as despesas de pleitos eleitorais:

Pleitos Eleitorais – OCC (CF/88, ADCT, art. 107, § 6º, III)

Forma de apuração/Filtros:

• Ações Orçamentárias: 4269

• Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1

• Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.14 Lei Kandir

Forma de apuração/Filtros:

• Ações Orçamentárias: 099B, 0E25. Apenas fonte 00 da ação OC33

• Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.15 Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC

Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC

Forma de apuração/Filtros:

• Programa: 0901

• Unidades orçamentárias: não considerar as seguintes UO: 55901 (FNAS), 33904, 40904 (para 2016), 55902 (para 2017 em diante)

• Grupo de Natureza de Despesa: exceto 1

• Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.16 Subsídios, Subvenções e Proagro

Forma de apuração/Filtros:

Ações Orçamentárias primárias:

• Ações Orçamentárias: 000K, 009J, 00EI, 00FS, 00GW, 00M3, 00PF, 0265, 0267, 0281, 0294, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0611, 0A27, 0E85, 00GO, 00GZ, 00P4

• Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

Ações Orçamentárias financeiras que compõem as operações com impacto primário

• Ações Orçamentárias: 0021, 0061, 0062, 006A, 00DD, 0427, 0A81, 0A84, 20GI, 2130

• Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

A rubrica de subsídios é apresentada líquida dos retornos das operações de concessão de financiamento. Para a apuração das receitas é necessário utilizar as contas do grupo 8 – Controles Credores, associadas ao controle detalhado da arrecadação:

• Contas Contábeis: 812310604:= EMPRESTIMOS REEMBOLSADOS - PRINCIPAL, 812310605:= EMPRESTIMOS REEMBOLSADOS - JUROS, 812310606:= EMPRESTIMOS REEMBOLSADOS - SANCOES, 812310609:= ALIENACAO ESTOQUES EST./REG./INDENIZ. - AGF, 812310614:= RECEITA ALIENACAO ESTOQUES REGULADORES - PGPM, 812310615:= RECEITA ALIENACAO ESTOQUES ESTRATEGICOS-PGPM, 812310616:= REC.ALIENACAO DE ESTOQ.DEST.VENDA BALCAO-PGPM, 812310619:= RESTITUICAO DE REEMBOLSO, 812310620:= RECUPERACAO DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES, 812310621:= RECEITA DIFERENCIAL ENCARGO TOMADOR CREDITO)

Ademais, a apuração das receitas utiliza os filtros:

• Órgão UGE – Órgão Máximo: 25000



- UG Executora: 170700

E é detalhada de acordo com os seguintes parâmetros incluídos no detalhamento das linhas do relatório:

- Conta Corrente

- PI

Para a composição do resultado, entretanto, é necessário excluir as receitas associadas ao RECOOP – programa de financiamento em fase de retorno, detalhados na planilha seguinte:

PI	PI-ORÇAMENTÁRIO
RECC1	RECOOP
RECC2	RECOOP
RECC3	RECOOP
RECC4	RECOOP
RECCA	RECOOP
RECDC	RECOOP
RECI1	RECOOP
RECI2	RECOOP
RECI3	RECOOP
RECI4	RECOOP
RECIA	RECOOP
RECSF	RECOOP
RECSS	RECOOP
RECTE	RECOOP
RECVR	RECOOP
REI1T	RECOOP
REI2T	RECOOP
REI3T	RECOOP
REI4T	RECOOP
RESFT	RECOOP

Adicionalmente, para o exercício de 2016, é necessário empreender duas correções técnicas devido a lançamentos contábeis referentes a correções ou estornos:

- No mês de janeiro há o lançamento da R\$ 7.817.194,00 referente a devolução de recursos realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB em dezembro de 2015 mas contabilizada apenas em janeiro de 2016. Desse modo, o total das receitas deve subtrair esse valor.
- As contas do grupo 8 – Controles Credores, associadas a UG 170700, não tiveram os saldos zerados quando da transição do exercício de 2015 para 2016. Tal correção só foi empreendida no mês de março, em que foi subtraído o valor de R\$ 2.455.777.318,28 do controle das receitas. Desse modo, os efeitos decorrentes da subtração desse valor devem ser ajustados no total da receita.

Também devem ser acrescidas as receitas provenientes dos programas “Fundo da Terra”, PNAFE e Ancine, cuja apuração se dá da seguinte forma:

Fundo da Terra:

Forma de apuração/Filtros:

- Item Informação: RECEITA ORCAMENTARIA (LIQUIDA)
- UG Executora: 490003:CREDITO FUNDIARIO
- Natureza Receita: 16400111:RETORNO DE OP.,JUR.E ENC.FINANCEIROS-PRINC., 23000711:AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS-PRINCIPAL)

PNAFE:

Forma de apuração/Filtros:

- Item Informação: RECEITA ARRECADADA POR GRU
- UG Executora: 170512:COORDENACAO GERAL DE HAVERES FINANCEIROS, 170309:UCP/SE/MF - PNAFM 1ª FASE)
- Cód. Recolhimento GRU = 39109:COAFI - PNAFE (G1), 39221:COAFI - PNAFE/PROG NAC APOIO ADM FISCAL EST, 39315:COAFI - PNAFE (G3), 17000:UCP/PNAFM-JUROS E COMISSOES, 17001:UCP/PNAFM II - JUROS E COMISSOES, 17002:UCP/AMORTIZACOES PNAFM I)

Ancine:

Forma de apuração/Filtros:

- Item Informação: RECEITA ORCAMENTARIA (LIQUIDA)
- UG Executora: 340004:FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL/FNC)
- Natureza Receita: 16400111:RETORNO DE OP.,JUR.E ENC.FINANCIEROS-PRINC., 23000711:AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS-PRINCIPAL, 19909911:OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL ,23000611: AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS-PRINC. , 23000612: AMORTIZACAO EMPRESTIMOS CONTRATUAIS-MUL.JUR.

III.3.17 Transferências ANA

Forma de apuração/Filtros:

- Unidade orçamentária: 44205
- Fontes de recursos: 16, 34, 80 e 83
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.18 Transferências Multas ANEEL

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: 0ONY
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.3.19 Impacto Primário do FIES

Forma de apuração/Filtros: Apurado segundo metodologia descrita nas Nota Técnicas nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF, de 17 de julho de 2010 e nº 28/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF, de 11 de agosto de 2017.

III.3.20 Financiamento de Campanha Eleitoral

Forma de apuração/Filtros:

- Ações Orçamentárias: OEB8
- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)

III.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo

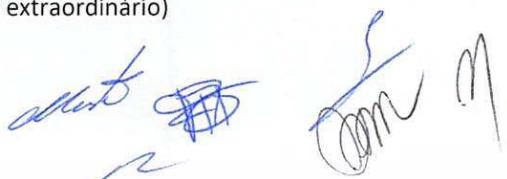
Forma de apuração/Filtros:

- Apuradas por resíduo em relação às demais despesas sujeitas ao NRF

Destaca-se que nesta rubrica foram incluídas também as despesas com Aumento de capital de empresas estatais não dependentes (CF/88, ADCT, art. 107, § 6º, IV) apuradas da seguinte forma:

- Ações Orçamentárias: 0090, 009V, 00HH, 00HT, 00HZ, 00I1, 00I9, 00IH, 00II, 00IK, 00IM, 00IT, 00IU, 00JO, 00J2, 00J8, 00M9, 00MD, 00MF, 00MU, 00NO, 00NP, 00O5, 00P8, 00P9, 00PA, 00Q4, 09JC, 09JD, 09LP, 0A45, 0A86, 0A87, 0A88, 0A90, 0B18, 0E45, 0E90, 0EB2, 0EB4, 0EB6, 00QJ, 00QO 00R1, 00R8, 00JA, 00MA, 00MG, 00MH, 00MI, 00MJ, 00MK, 00ML, 9JD0, 0QO0.

- Indicador de Resultado EOF e Indicador de RP Resultado EOF: exceto 0 (financeiro)
- Indicador de Tipo de Crédito: exceto G (extraordinário) + Z (RP extraordinário)



IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)

Correspondem às despesas listadas no parágrafo 6 da EC 95/2016. São elas:

IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)

IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE

IV.1.3 Contribuição do Salário Educação

IV.1.4 Compensações Financeiras

IV.1.5 CIDE – Combustíveis

IV.1.6 Demais: IOF Ouro, ITR, FUNDEB (Complem. União), Fundo Constitucional DF – FCDF (OCC e Pessoal)

IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)

IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)

IV.3.1 Pleitos Eleitorais – OCC

IV.3.2 Pleitos Eleitorais – Pessoal

IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)

A forma de apuração de cada uma dessas rubricas está detalhada nos itens II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA e III. DESPESA TOTAL detalhados anteriormente.

Às despesas acima elencadas dever-se-á acrescentar o item IV.5 Despesas com concursos do Ministério Público da União – MPU para provimentos de cargos públicos decorrentes de vagas não onerosas até o limite arrecadado pelas respectivas taxas de inscrição, com amparo no Acórdão nº 1618/2018 – Tribunal de Contas da União - TCU – Plenário, de 18 de julho de 2018, itens 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6:

9.2.4. na verificação da observância do limite anual de gastos previsto na Emenda Constitucional 95/2016, as despesas com a realização de concursos para o provimento de cargos públicos decorrentes de vagas não onerosas devem ser computadas apenas na parcela que exceder a arrecadação com as respectivas taxas de inscrição;

9.2.5. é possível editar créditos suplementares ou especiais para fazer frente às despesas com a realização de concursos para o provimento de cargos públicos decorrentes de vagas não onerosas, lastreados na arrecadação das taxas de inscrição, que somente poderão ser executados na medida da efetiva arrecadação da receita que lhe confere lastro;

9.2.6. as disposições contidas nos subitens 9.2.4 e 9.2.5 deste acórdão se aplicam somente para as despesas necessárias à realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos, não se aplicando a situações em que outras despesas sejam eventualmente suportadas por taxas ou outras formas de arrecadação previstas em lei; e

Vale mencionar que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão opuseram embargos de declaração aos itens acima descritos, tendo em vista entendimento técnico contrário ao estabelecido pelo TCU. Os embargos foram rejeitados pelo Acórdão no 1870/2018 - Tribunal de Contas da União - TCU – Plenário, de 15 de agosto de 2018, de forma que as referidas despesas com concursos do MPU para provimentos de cargos públicos decorrentes de vagas não onerosas não devem ser consideradas, até o limite arrecadado pelas respectivas taxas de inscrição, para fins de apuração dos limites de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal.

Dessa forma, mesmo mantendo entendimento técnico contrário à decisão emanada pelo TCU, em respeito à institucionalidade vigente, as Secretarias de Orçamento Federal e do Tesouro Nacional, no âmbito de suas competências, tomarão todas as providências cabíveis para acompanhamento das referidas despesas, à luz dos procedimentos atualmente adotados para cumprimento do Novo Regime Fiscal, muito embora ainda persistam diversas lacunas interpretativas para a plena operacionalização da decisão do TCU, tanto no momento da programação do orçamento quanto para sua execução.

